LEI Nº 2.012

FAZ DOAÇÃO DE TERRENO À PRONAOS DIVINÓPOLIS "AMORC"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à PRONAOS DIVINÓPOLIS "AMORC" – associação civil, filosófica, não religiosa, o lote de terreno nº 305 (trezentos e cinco) da quadra 31 (trinta e um), da zona 20 (vinte), situado à Rua 3 (três), no 1º Prolongamento do Bairro Santa Clara, nesta cidade, com área de 380m² (trezentos e oitenta metros quadrados), e que tem o seguinte perímetro – 10 (dez) metros de frente para a Rua 3 (três); 37,50m (trinta e sete metros e cinqüenta centímetros), pelo lado direito, com o lote número 317 (trezentos e dezessete); 38,50m (trinta e oito metros e cinqüenta centímetros), pelo lado esquerdo, com o lote número 295 (duzentos e noventa e cinco); e 10,00m (dez metros) de fundo, para o Bairro Santa Clara.

Art. 2º - O imóvel destina-se à construção do templo ritualístico da donatária.

Art. 3º - No caso de não ser iniciada a construção no prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, ou no caso de cessação ou desvirtuação de suas finalidades, far-se-á a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 1.984.

José Constantino Sobrinho
Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicação: AGORA
Nº 2568 DE 10/11/84